

## **CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 37/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, **CERTIFICA**, por requerimento do interessado, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 18.307.835/0001-54, localizada à Avenida Queiroz Junior, n° 635, Centro, Itabirito/MG, sob o N° 8325/2022, para a regularização ambiental da atividade de pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, (DN217 E-01-03-1), das seguintes localidades:

BAIRRO	LOTE	RUA	PAVIMENTO	COMPRIMENTO
Cabral	5	Estrada Cabral	Intertravado	2200,00
Grota da Mina	5	Estrada Grota da Mina	Intertravado	1500,00
Total	5		The second secon	3700,00

Após análise do formulário, foi verificado que a atividade, o porte e o potencial poluidor do empreendimento não estão listados nas DN's CODEMA, nem nas DN COPAM 217/2017 e 213/2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento municipal pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM.

No entanto, ressalta-se que, para qualquer atividade diferente da acima descrita não se aplica a presente certidão de dispensa.

## Itabirito, 27 de junho de 2022.

## Observações:

- 1. Em caso de alterações nas atividades exercidas, o empreendimento deverá passar por nova analise, junto a esta secretaria.
- 2. A presente Certidão não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante de certidões, alvarás, licenças, anuências de Unidades de Conservação e autorizações de qualquer natureza exigida pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
- 3. A atividade está sujeita à fiscalização por parte da Prefeitura de Itabirito que poderá a qualquer momento embargar a atividade e/ou autuar os responsáveis, penalizando-os nos termos da legislação vigente, caso haja alteração do projeto original e/ou interferências relativas a degradações ambientais.

## FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA